

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/05/2020 | Edição: 92 | Seção: 1 | Página: 27

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 477, DE 13 DE MAIO DE 2020

Reconhece os cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), acadêmicos e profissionais, recomendados pelo Conselho Superior da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 1º de outubro de 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e o art. 4º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 66/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação - CNE/CES, e no Parecer nº 00462/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, proferidos nos autos do Processo nº 23001.001004/2019-19, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 66/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação - CNE/CES, proferido nos autos do Processo nº 23001.001004/2019-19.

Art. 2º Reconhecer, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, os cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) relacionados no Anexo a esta Portaria, submetidos ao Conselho Superior da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 1º de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

ANEXO

Seq.	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Decisão CS	Sigla IES	Nome IES	UF	Região
1	Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo	Administração	ME	Deferido	UFERSA	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	RN	Nordeste
2	Ciências Ambientais	Biosistemas	ME/DO	Deferido	UFSB	Universidade Federal do Sul da Bahia	BA	Nordeste
3	Engenharias III	Engenharia Mecânica	DP	Deferido	UNISANTA	Universidade Santa Cecília	SP	Sudeste
4	Ciências Ambientais	Modelagem e Tecnologia para Meio Ambiente Aplicadas em Recursos Hídricos - AMBHIDRO	DP	Deferido	IFF	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense	RJ	Sudeste
5	Interdisciplinar	Engenharia, Gestão de Processos, Sistemas e Ambiental*	MP	Deferido	ITEGAM	Instituto de Tecnologia e Educação Galileo da Amazônia	AM	Norte
					UCLV	Universidad Central Marta Abreu de Las Villas	CUBA	

Legenda:

ME - Mestrado

DO - Doutorado

MP - Mestrado Profissional

DP - Doutorado Profissional

* Forma associativa

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.